



PORTARIA Nº. 270, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **LIDIANE MOURA DE FREITAS** do cargo em comissão de Coordenador de Sinalização Viária.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 48, de 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

IV - Arcar com os encargos e ônus provenientes de multas ou acidentes, a partir da data de pactuação deste termo de convênio;

V - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, quanto a execução da cessão de uso;

VI - Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução deste objeto.

VII - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria;

VIII - a CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao veículo, cabível indenização ao CEDENTE, decorrente de abaloamentos ou danos extremos.

CLÁUSULA SÉTIMA. O CESSIONÁRIO está impedido de alienar, sob qualquer forma, o objeto da cessão de uso.

CLÁUSULA OITAVA. Fica autorizado o CESSIONÁRIO a adesivar e implantar GIROFLEX no bem móvel, para caracterização do bem para a finalidade deste termo.

DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

CLÁUSULA NONA.

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a **imediate** reversão da posse do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido ou ausentá-lo dos limites do Município, sem autorização;

II – se o CESSIONÁRIO descumprir o termo de convênio nº 001/2020, ou qualquer disposição do Termo de Cessão de Uso.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

O controle e a fiscalização do bem móvel cedido ficará a cargo da CEDENTE, com a faculdade de efetuar vistorias para verificação das condições e de cumprimento de obrigações, a qualquer tempo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis para dirimir quaisquer situações não previstas neste instrumento.

Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de Maio de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

CEDENTE

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que teve como vencedoras as empresas: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com o valor total de R\$ 73.899,00; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, com R\$ 62.142,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com R\$ 48.389,70; DI-

MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com R\$ 70.625,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com R\$ 261.915,00; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com R\$ 30.450,00; MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 28.418.133/0001-00, com R\$ 58.474,80; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44, com R\$ 59.670,00; TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com R\$ 300,00; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.263.792/0001-90, com R\$ 18.500,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com R\$ 4.050,00; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.718.861/0001-03, com R\$ 31.854,70; MD COMÉRCIO E EMPREEENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.234.142/0001-28, com R\$ 15.643,50; e CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 14.420.817/0001-23, com R\$ 23.900,00. Campo Verde, 08 de dezembro de 2020. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 124/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 30/12/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de se cumprir o Calendário Anual de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração municipal direta, autárquica e fundacional no dia 30 (quarta-feira) do mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências nas referidas datas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 270, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA OCUANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **LIDIANE MOURA DE FREITAS** docargo em comissão de Coordenador de Sinalização Viária.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 48, de 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 266, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTOQUE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **ERINA MARIA BARBIERO HEISLER** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Estoque.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.57, de 5 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 267, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **JOSILAINE AVELINO MERGNER CARDOSO** do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.154, de 13 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 268, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **LARA CRISTINA BATISTA DE SOUZA**, nomeada ao cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Público.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 061, de 5 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 269, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **ELAINE TERESINHA MOURA** do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 17, de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 271, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO DAE AMBIENTAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,